



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratação da empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal notoriamente especializada no setor público, para a prestação de serviços continuados de orientação à gestão governamental, por meio de atendimento preventivo e consultivo à Câmara Municipal de Bebedouro/SP pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos da lei n. 14.133/2021. Contratação com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, para serviços de orientação e apoio à gestão governamental da Câmara que deverão ser prestados para atendimento às áreas de: Orçamento Público, Contabilidade, e Execução Orçamentária, Licitações, Compras, Contratos Administrativos, Pessoal; Almoxarifados, Patrimônio e Transparência.

Processo Administrativo nº 15/2024.

Empresa contratada: CONAM – Consultoria em Administração Municipal, inscrita no CNPJ: 51.235.448/0001-25.

Valor da despesa e prazo de contratação: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses, perfazendo o valor de R\$19.600,00 por mês.

Dotação orçamentária: 0101.011227005.2.432000.3.3.90.39.05.00.00 – Manutenção Geral do Prédio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea “c”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de orientação à gestão governamental;

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea “c”, § 3º da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “c”, § 3º da Lei nº 14.133/21;

A Câmara Municipal de Bebedouro/SP, torna público o Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, da empresa CONAM, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “c”, § 3º da Lei nº 14.133/21.

O termo de referência (TR) e a minuta de contrato do processo administrativo n. 015/2024 – Inexigibilidade de licitação n.001-2024, podem ser consultados e visualizados eletronicamente no site: <https://camarabebedouro.sp.gov.br> ou no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (17) 33459200 – Ramais 213 e 234 ou através dos e-mails: presidencia@camarabebedouro.sp.gov.br ou compras@camarabebedouro.sp.gov.br.

Bebedouro, 13 de junho de 2024.

Edner Soares Lemes
Agente de Contratação